



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6579/2016

*“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 6459/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 1739/2005, 17857/2005, 2370/2015 e 2392/2016 e em atendimento aos critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nºs. 3422/2006 e 4361/2008 e também de acordo com as Leis Federais nºs 9.790/99 e 8.666/93 e Decreto nº 3100/99,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- Fica alterado o Termo de Parceria anexo ao Decreto 6459/2016, celebrado com a **Primeiras Letras**, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.*

*Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 15 de julho de 2016.

**ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6579/2016

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO 6459/2016**

*A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, e a PRIMEIRAS LETRAS, já qualificados no Termo de Parceria anexo ao Decreto nº. 6459/2016 resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:*

- a) Alteração do endereço da Creche de Barra do Sahy, na Clausula Primeira do Termo de Parceria;*
- b) alteração da meta mensal de atendimentos; prevista no item 2.2 da Cláusula Segunda e*
- c) a alteração do seu valor, previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta,*

*1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

*2.1. O atendimento da Creche de Barra do Sahy passará para a Rua Manoel Candido dos Santos nº 90.*

*2.2. A meta mensal estimada passa de 260 (duzentos e sessenta), para 330 (trezentos e trinta) atendimentos gratuitos.*

*2.3. Fica alterado o valor da parcela de R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil, cento e quarenta reais) para R\$ 173.560,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) ficando o valor global do convênio em R\$ 1.882.200,00 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) repassado à **OSCIP** em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que já foram pagas 6 (seis) parcelas de R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6579/2016

*cento e quarenta reais), restando 6 (seis) parcelas de R\$ 173.560,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Parceria em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

*São Sebastião, 15 de julho de 2016.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

**LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO**  
*Presidente*

#### **Testemunhas:**

*Luis Fernando Barreto*  
*RG. 25.011.975-4*

*Hilda do Carmo Brience*  
*RG 12.739.393-6*